

DECRETO Nº 6737/89
de 03 de julho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 668 de 07/07/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.....
867.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89 de
10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

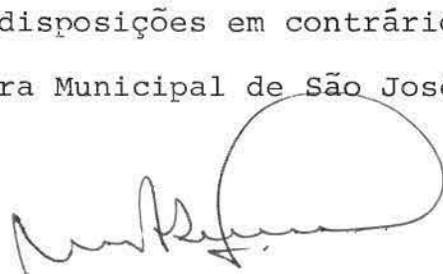
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 867.000,00 (oitocentos e ses
senta e sete mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes do
tações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.10	Departamento de Eventos Oficiais	
02.10 - 03070202.460	Programações Diversas	
02.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	Departamento de Finanças	
06.10 - 03080202.390	Cursos e Especializações	
06.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
06.20	Departamento da Receita	
06.20 - 03080301.010	Móveis, Máquinas e Outros	
06.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 10603252.270	Coleta e Tratamento do Lixo	
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	747.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corren
te exercício.

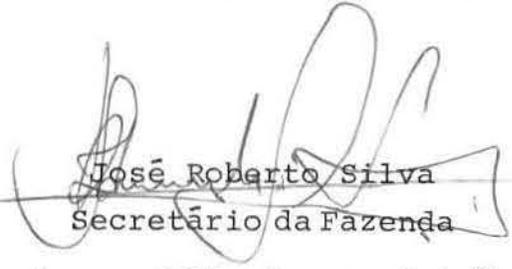
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
03 de julho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 6737/89 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de julho de 1989.


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos